DIÁRIO OFICIAL
icismep
Consórcio Público

Publicação oficial do Consórcio Público - ICISMEP
Circula diariamente, de segunda-feira a sexta-feira.

Ano 08 - Número 1.239
Sexta-Feira, 13 de novembro de 2026.



COMISSÃO ELEITORAL DIVULGA AS CHAPAS PARA AS ELEIÇÕES

No próximo dia 30 de novembro será realizada será realizada a eleição para o Biênio 2027/2028, com previsão de 100 municípios consorciados votantes

A Comissão Eleitoral do consórcio público ICISMEP, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução ICISMEP nº 82/2026, e em observância às disposições contidas na 15º Alteração do Contrato de Consórcio, Estatuto, Edital de Convocação, Resolução nº 150/2026 (que regulamenta o procedimento eleitoral), Cronograma Eleitoral e às suas manifestações, torna público, em caráter DEFINITIVO, tendo em vista a ausência de interposição de recurso no prazo regulamentar, o deferimento da inscrição das chapas "ICISMEP DESCENTRALIZADO, POLOS MUNICIPAIS FORTALECIDOS" e "ICISMEP NO RUMO CERTO"

CHAPAS DEFINITIVAMENTE INSCRITAS:

"CHAPA DO PRESIDENTE RICARDO"
"ICISMEP NO RUMO CERTO"

CARGO REQUERIDO	NOME COMPLETO	MUNICÍPIO CONSORCIADO
PRESIDÊNCIA		
Presidente do Consórcio	Ricardo Rocha de Faria	Contagem
1º Vice-Presidente	Andresa Aparecida Rocha Rodrigues	Mário Campos
2º Vice-Presidente	Carlos Roberto Barroso Mourão	Sabinópolis
3º Vice-Presidente	José Carlos Ferreira	Rodeiro
4º Vice-Presidente	Clairton Dutra Costa Vieira	Carandaí
5º Vice-Presidente	Geraldo Magela da Silva	Araújos
CONSELHO FISCAL		
1º Conselheiro Fiscal – Presidente	Poliana Aparecida Barbosa de Souza Baeta	Nova Era
2º Conselheiro Fiscal – Vice-Presidente	Kariny Pinheiro Godinho	Santa Maria do Suaçuí
3º Conselheiro Fiscal – Secretário	Juliano Estanislau Lacerda	Manhuaçu

"CHAPA DO PRESIDENTE DANIEL"
"ICISMEP DESCENTRALIZADO. POLOS MUNICIPAIS FORTALECIDOS."

CARGO REQUERIDO	NOME COMPLETO	MUNICÍPIO CONSORCIADO
PRESIDÊNCIA		
Presidente do Consórcio	Daniel Maurício Reis	Piedade dos Gerais
1º Vice-Presidente	Racly Araújo de Andrade	Jaboticatubas
2º Vice-Presidente	Janete Aparecida Silva Oliveira	Divinópolis
3º Vice-Presidente	Romer Soares das Chagas	Itatiaiuçu
4º Vice-Presidente	Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães	Bela Vista de Minas
5º Vice-Presidente	Danilo Rodrigues Albuquerque	Queluzito
CONSELHO FISCAL		
1º Conselheiro Fiscal – Presidente	Elvis Junior Diniz	Itapecerica
2º Conselheiro Fiscal – Vice-Presidente	Luana Duarte Medeiros	Conceição do Pará
3º Conselheiro Fiscal – Secretário	Stefanie Antônia Alves da Silva	Leandro Ferreira



Essa divulgação consta do Calendário Eleitoral do ICISMEP para esta data (13/11/2026). E já foi comunicada às duas chapas e também publicada no site do Consórcio.

A Comissão Eleitoral do ICISMEP é composta pelo Diretor Institucional Eustáquio da Abadia Amaral (presidente); a Diretora Jurídica Alice Coutinho (membro) e a Diretora de Finanças e Controle Lidiane Friche (membro). E conta com cinco membros de apoio.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos para Unidades dos Municípios/Territorialidades Conveniadas, com vigência a partir de novembro de 2026, motivadas pelas solicitações dos municípios de Arcos, Brumadinho e Mário Campos, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Centro, Igarapé-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1° Termo de Apostilamento – Contrato n° 24/2024 – Processo nº 73/2024 – Dispensa de Licitação nº 16/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de registro de ponto eletrônico digital no celular para os funcionários do Consórcio ICISMEP. Finalidade: O instrumento formaliza o reajustamento do preço referente ao serviço, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de julho/2025 a junho/2026. Empresa contratada: Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.800.407/0001-28. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Marciano Henriques, Nº 107, Bairro Centro, CEP 32.510-008, no Município de Igarapé/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico no 95/2026, Processo Licitatório n° 122/2026, conforme Lei Federal n° 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 30/11/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos perfurocortantes, em atendimento às demandas dos entes consorciados ao

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL"**. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

ICISMEP. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br;www.icismep.mg.gov.br.
Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 12/11/2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 51/2022 -Processo Licitatório nº 146/2022 – Pregão Eletrônico Nº 89/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia e internet móvel, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste dos preços contratados. Empresa contratada: TIM S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, CEP 32510-008, no Município de Igarapé/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1° Termo de Apostilamento – Ata de Registro de Preços n° 985/2025 – Processo Licitatório nº 92/2025 – Pregão Eletrônico nº 62/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K". Finalidade: O instrumento formaliza o reajustamento do preço referente ao serviço, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de agosto/2025 a julho/2026. Empresa contratada: Dental Ipo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Marciano Henriques, Nº 107, Bairro Centro, CEP 32.510-008, no Município de Igarapé/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1° Termo de Apostilamento – Contrato n° 21/2025 – Processo nº 53/2025 – Dispensa de Licitação nº 08/2025. Objeto: Aquisição de equipamento registrador eletrônico de ponto (REP), acompanhado de nobreak, dotado de tecnologia de reconhecimento facial, bem como assinatura mensal de software para gestão de ponto eletrônico, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente instalado, configurado e operacionalizado para uso pelos colaboradores do Consórcio ICISMEP. Finalidade: O instrumento formaliza o reajustamento do preço referente ao serviço, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de maio/2025 a abril/2026. Empresa contratada: Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.800.407/0001-28. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Marciano Henriques, Nº 107, Bairro Centro, CEP 32.510-008, no Município de Igarapé/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Referência: Processo Administrativo nº 151/2026 – Apuração de pagamento de serviços de instalação de insulfilm. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 151/2026, instaurado para apuração e regularização dos valores decorrentes da prestação de serviços de instalação de insulfilm nas dependências da sede do Consórcio ICISMEP e na área logística, em Contagem/MG; Considerando que os serviços foram efetivamente executados por Carla Fernandes Dias dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 64.263.151/0001-15, conforme informado pelo setor de Comunicação do Consórcio e comprovado pela documentação acostada aos autos, incluindo os registros, documentos fiscais e atestos da área competente; Considerando a manifestação do setor de Controladoria do Consórcio, que certificou a efetiva execução dos serviços, reconheceu a compatibilidade do valor apresentado, correspondente ao menor preço dentre os orçamentos obtidos, bem como consignou a necessidade de liquidação da despesa; Considerando que a apuração de eventual irregularidade não afasta, por si só, o dever da Administração de remunerar os serviços que tenham sido efetivamente prestados e dos quais tenha se beneficiado, sob pena de configuração de enriquecimento ilícito; Considerando que o pagamento por indenização é cabível nos casos de assunção de despesas sem cobertura contratual ou reconhecimento de dívida decorrente de contrato verbal; Considerando a argumentação acampada no Parecer Jurídico n° 423/2026; Por fim, considerando a efetiva prestação dos serviços, a documentação comprobatória apresentada e a necessidade de regularização da obrigação, autorizo o pagamento, a título de indenização, diretamente à Carla Fernandes Dias dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 64.263.151/0001-15, dos valores correspondentes à Nota Fiscal de Serviço Eletrônico nº 37, no montante de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), e à Nota Fiscal de Serviço Eletrônico nº 29, no montante de R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Determino, ainda, que sejam apuradas as circunstâncias que ensejaram a realização da despesa mediante procedimento indenizatório, a fim de identificar eventuais responsabilidades e prevenir a ocorrência de situações semelhantes. Igarapé/MG, 13 de novembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. RESOLUÇÃO No 169/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026. Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar referente aos exercícios de 2024 e 2025 e dá outras providências. ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES, Presidente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, Diretor Institucional do consórcio público ICISMEP, com fundamento nos artigos 7° e 43° da Lei Federal no 4.320/1964, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 15a Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público e pela 6a Alteração Consolidada do Estatuto do Consórcio ICISMEP; resolvem: Art. 1o Os Restos a Pagar Não Processados incluídos no anexo I, conforme relação publicada no site do consórcio www.icismep.mg.gov.br, no link para o Portal da Transparência, serão cancelados. Art. 2o Os Restos a Pagar Processados incluídos conforme relação listada no anexo II, também publicada no Portal da Transparência, serão cancelados.
Art. 3o O pagamento que, eventualmente, vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Resolução, poderá ser atendido à conta de dotação constante da programação orçamentária do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida. Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Igarapé - MG, 13 de novembro de 2026. Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do Consórcio ICISMEP, Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional .

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução Nº 174/2026 de 13 de Novembro de 2026. Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.467.728,83 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Arnaldo De Oliveira Chaves, Presidente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e Eustáquio Da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio público ICISMEP, com fundamento nos artigos 7° e 43° da Lei Federal nº 4.320/1964, na Resolução n° n° 189, de 25 de novembro de 2025, que aprova o orçamento para o exercício de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público e pela 6ª Alteração Consolidada do Estatuto do Consórcio ICISMEP; resolve: Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.467.728,83 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais
1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002 - 3.3.90.39.00
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - - - - - -- R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 100.000,00
Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde
1.02.03.10.302.0003.2.0004-1.659.002 - 3.3.90.39.00
TRANSPORTE EM SAÚDE - - - - - - - - - - - - - - R$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 300.000,00
Total da Unidade 02 -R$ 400.000,00
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS MULTISSETORIAIS
1.05.02.04.122.0001.2.0038-1.501.000 - 3.3.90.39.00
SERVIÇOS MULTISSETORIAIS - - - - - - - - - -- R$ 7.067.728,83
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.067.728,83
Total da Unidade 05 -R$ 7.067.728,83
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.467.728,83
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.467.728,83
Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/ REC. PRÓP - - - - - - - - – - - - - - R$ 1.000.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 1.000.000,00
Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.467.728,83 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais
1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002 - 3.3.90.39.00
ATENDIMENTO AMBULATORIAL – - - - - - - - - -R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 100.000,00
Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde
1.02.03.10.302.0003.2.0004-1.659.002 - 3.3.90.39.00
TRANSPORTE EM SAÚDE - - - - - - - - - - - - - - R$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 300.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - -R$ 400.000,00
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS MULTISSETORIAIS
1.05.02.04.122.0001.2.0038-1.501.000 - 3.3.90.39.00
SERVIÇOS MULTISSETORIAIS - - - - - - - - - - R$ 7.067.728,83
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 7.067.728,83
Total da Unidade 05 -R$ 7.067.728,83
Total da Instituição 01 - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 7.467.728,83
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.467.728,83
Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.39.00
GESTÃO ICISMEP/ REC. PRÓP - - - - - - - - - - R$ 1.000.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 1.000.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000.000,00
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
icismep Consórcio Público

Publicação oficial do Consórcio Público - ICISMEP
Circula diariamente, de segunda-feira a sexta-feira.

Ano 08 - Número 1.239
Sexta-Feira, 13 de novembro de 2026.

Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde 1.02.06.10.302.0003.2. 0013-1.659.002 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - - - - - - - - - - R$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 06 - R$ 400.000,00
Total da Unidade 02 - R$ 400.000,00
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000 - 3.3.90.39.00
ICISMEP SERVICE - R$ 4.524.305,47
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.524.305,47
Total da Unidade 05 - R$ 4.524.305,47
Unidade 06 - ICISMEP SOLUÇÕES Sub-Unidade 02 - ICISMEP PROJETOS
1.06.02.04.122.0001.2.0023 - 1.501.000 - 3.3.90.39.00
ICISMEP PROJETOS - R$ 1.543.423,36
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.543.423,36
Total da Unidade 06 - R$ 1.543.423,36
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.467.728,83
Total Geral Anulado - R$ 7.467.728,83
Art. 3° - A abertura de crédito suplementar tem por finalidade reforçar as dotações orçamentárias cujos saldos se mostram insuficientes para atender às despesas previstas até o encerramento do exercício vigente, assegurando a disponibilidade de recursos para a continuidade dos serviços e o cumprimento das obrigações institucionais. Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Igarapé – MG, 13 de novembro de 2026. Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do Consórcio ICISMEP, Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional .

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

FERNANDA VITORIANO SILVA:10243026609
Assinado de forma digital por FERNANDA VITORIANO SILVA:10243026609
Dados: 2026.11.13 17:13:48 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL"**. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br